



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Matadouros e às indústrias de subprodutos animais | Data de adoção: 05/2005 | Versão: 06.10.2017

a.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusão MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.1 MTD GERAIS PARA MATADOUROS E INSTALAÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS							
5.1.1 Processos gerais e operações							
1.	Para todos os Matadouros e instalações de tratamento e valorização de subprodutos, MTD é usar todas as seguintes técnicas:						
1. a)	Usar um sistema de gestão ambiental;	Sim					
1. b)	Prestar formação aos trabalhadores;	Sim					
1. c)	Pressurizar um plano de manutenção;	Sim					
1. d)	Ter instalações de caudal de água de abastecimento dedicados;	Não					
1. e)	Segregação das águas de processo das outras águas residuais;	Sim					
1. f)	Remoção ou reparação de todas as torneiras, canos, mangueiras e fontes de água com fugas;	Sim					
1. g)	Uso de drenos com grelhas que previnam a entrada de sólidos nos circuitos das águas residuais;	Sim					
1. h)	Limpeza a seco das instalações e transporte seco dos subprodutos, seguida de limpeza a alta pressão usando controladores de pressão de pistola e, onde for necessário, usando água quente a temperatura controlada;	Sim					
1. i)	Aplicação de protecções contra transbordamento de produtos armazenados em tanques;	Sim					
1. j)	Disponibilizar e usar bacias em tanques de armazenamento a granel;	Sim					
1. k)	Implementação de um sistema de gestão de energia;	Sim					
1. l)	Implementação de um sistema de gestão de frio;	Sim					
1. m)	Controlo automático dos tempos de funcionamento da central de frio;	Sim					
1. n)	Pressurizar e usar controlo automático de fecho e abertura de portas de divisões refrigeradas;	Não					
1. o)	Recuperação de calor da central de frio;	Não					
1. p)	Uso de vapor termostaticamente controlado e válvulas de mistura de águas;	Sim					
1. q)	Racionalizar e isolar termicamente as canalizações de água e vapor;	Sim					
1. r)	Isolar as instalações de água e vapor;	Sim					
1. s)	Implementação de sistemas de gestão e controlo automático da luminosidade;	A avaliar	Parcialmente implementado em zonas secas. A avaliar a viabilidade em zonas húmidas.				
1. t)	Armazenamento de subprodutos de origem animal por períodos de tempo reduzido e se possível refrigerados;	Sim					
1. u)	Avaliar os odores produzidos pela instalação;	Não					
1. v)	Desenho e construção de veículos, equipamentos e instalações de modo a assegurar a sua fácil limpeza;	Sim					
1. w)	Limpeza regular das áreas de armazenamento de materiais;	Sim					
1. x)	Implementação de um sistema de gestão do ruído;	Não aplicável					
1. y)	Redução das emissões de ruído, por exemplo, ventilações e centrais de frio;	Não aplicável					
1. z)	Substituição do uso de fuel óleo por gás natural, sempre que este esteja disponível;	Sim					
1. aa)	Cobertura dos recipientes de transporte de subprodutos durante os processos de transporte, carga e descarga e armazenamento dos mesmos;	Não aplicável					
1. ab)	Sempre que não for possível o tratamento do sangue antes da sua decomposição começar a originar problemas de odores e/ou de qualidade, o mesmo deverá ser refrigerado o mais rapidamente e pelo menor período de tempo possível, de forma a minimizar a sua decomposição;	Sim					
1. ac)	Exportar o calor e/ou energia eléctrica produzida e que não possa ser utilizada na própria instalação;	Não					
5.1.1.1 Gestão Ambiental							
2.	Implementar e aderir a uma Sistema de Gestão Ambiental (SGA) que incorpore, consoante as circunstâncias individuais, as seguintes características:						
2. a)	Definição de uma política ambiental para a instalação pela gestão de topo (o empenhamento da gestão de topo é considerado como uma condição necessária para a implementação efectiva de um SGA);	Sim					
2. b)	Planeamento e programação dos procedimentos necessários;	Sim					
2. c)	Implementação dos procedimentos prestando especial atenção a:	Sim					
2. c) i.	estrutura e responsabilidade;	Sim					
2. c) ii.	formação, consciencialização e competências;	Sim					
2. c) iii.	envolvimento dos trabalhadores;	Sim					
2. c) iv.	documentação;	Sim					
2. c) v.	controlo eficiente do processo;	Sim					
2. c) vi.	programa de manutenção;	Sim					
2. c) vii.	preparação para casos de emergência e planeamento de respostas;	Sim					
2. c) viii.	cumprimento da legislação ambiental;	Sim					
2. d)	Verificação do cumprimento e tomada de medidas correctivas, prestando particular atenção a:	Sim					
2. d) i.	monitorização e medição;	Sim					
2. d) ii.	acções de prevenção e correcção;	Sim					
2. d) iii.	registos de manutenção;	Sim					
2. d) iv.	sempre que praticável, auditorias internas independentes de forma a determinar se o SGA se comporta conforme o definido e se está a ser correctamente implementado e gerido;	Sim					
2. e)	Revisão do SGA pela gestão de topo;	Sim					
2. f)	Especificamente para matadouros e instalações de subprodutos é especialmente importante a consideração no SGA dos seguintes aspectos:						
2. f) i.	Consideração dos efeitos ambientais, desde a fase de concepção da fábrica, dos eventuais efeitos do seu desmantelamento;	Sim					
2. f) ii.	Considerar o uso de tecnologias limpas;	Sim					
2. f) iii.	Sempre que praticável, efectuar "benchmarking" sectorial numa base regular, incluindo eficiência energética e medidas de conservação da energia, escolha dos materiais de input, emissões para o ar, descargas para a água e consumos de água e resíduos produzidos;	Sim					
5.1.2 Integração de actividades no mesmo local							
3.	Para Matadouros e/ou instalações de tratamento e valorização de subprodutos animais , que operem na mesma instalação, é MTD usar-se as técnicas seguintes:						
3. a)	Reutilização do calor/energia produzida numa actividade em outras actividades;	Não					
3. b)	Partilha de equipamentos de fim de linha, quando necessários, e.g. ETAR's	Não					
4.	Para instalações integradas de faxinação e incineração, é MTD usar as técnicas seguintes:						
4. a)	Quimizar os gases incondensáveis produzidos durante a faxinação no incinerador da instalação .	Não aplicável					
5.1.3 Colaboração com actividades a montante e a jusante da instalação							
5.	MTD é prosseguir na colaboração com os parceiros a jusante e a montante da instalação de modo a criar uma cadeia de responsabilidade, para minimizar a poluição e proteger o ambiente no seu todo;	Sim					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Matadouros e às indústrias de subprodutos animais | Data de adoção: 05/2005 | Versão: 06.10.2017

n.º atribuído de acordo com o BREF ao documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.1.4 Limpeza da instalação e de equipamentos							
6.	Para a limpeza de matadouros e instalações de transformação e valorização de subprodutos, é MTD usar as técnicas seguintes:						
6.a)	Gerir e minimizar as quantidades de água e detergentes consumidas;	Sim					
6.b)	Seleccionar os detergentes que minimizam o impacto no ambiente sem comprometer a eficácia da lavagem;	Sim					
6.c)	Evitar, sempre que possível, o uso de agentes de limpeza e desinfecção contendo cloro ativo, e	Não	Não foi comprovada a eficiência de outros produtos apresentados.				
6.d)	Sempre que o equipamento o permita operar um sistema CIP.	Sim					
5.1.5 Tratamento de águas residuais							
7.	Para o tratamento das águas residuais de matadouros e instalações de transformação e valorização de subprodutos animais, é MTD usar as técnicas seguintes: (Consultar VEA às MTD no BREF)						
7.a)	Prevenção da existência de zonas de estagnação de águas residuais;	Sim					
7.b)	Aplicação de uma remoção de sólidos inicial na própria instalação pelo uso de grelhas nos drenos;	Sim					
7.c)	Remoção de gorduras das águas residuais pelo uso de um separador de gorduras;	Não	A quantidade de gorduras produzidas não justifica o tratamento por esta técnica				
7.d)	O uso de uma instalação de flotação, eventualmente com o uso combinado de floculantes, para remoção de outros sólidos;	Não	As características das QR produzidas não justificam a aplicação				
7.e)	O uso de um tanque de equalização das águas residuais;	Sim					
7.f)	Providenciar excesso de armazenamento de águas residuais para além do volume gerado pela operação rotineira da instalação;	Sim					
7.g)	Prevenir a infiltração de líquidos e a emissão de gases odoríferos dos tanques de tratamento, através da estanquidade das suas paredes laterais e bases, uso de cobertura dos mesmos ou o seu eficaz arçamento;	Sim					
7.h)	Sujeitar o efluente a um processo de tratamento biológico;	Sim					
7.i)	Remoção de azoto e fósforo;	Não	As tecnologias existentes não viabilizam a sua aplicação				
7.j)	Remoção das lamas produzidas e sua sujeição a outros processamentos de transformação e valorização de subprodutos animais. Os destinos adequados e as suas condições de aplicação são regulamentadas no regulamento 1774/2002/EC;	Sim					
7.k)	Uso de metano produzido durante processos de tratamento anaeróbios para a produção de calor e/ou energia eléctrica;	Não	As tecnologias existentes não viabilizam a sua aplicação				
7.l)	Sujeitar o efluente resultante a tratamento terciário;	Não	As tecnologias existentes não viabilizam a sua aplicação				
7.m)	Sujeitar o efluente emitido a análises da sua composição e manutenção desses registos. Nota: os níveis apresentados na tabela 5.1 do BREF são geralmente os considerados como apropriados para a proteção do ambiente e são indicativos dos níveis de emissão que podem ser alcançados pelo uso das técnicas (MTDs) atrás descritas.	Sim					
5.2 MTD ADICIONAIS PARA MATADOUROS							
8.	Para além das MTD's gerais definidas na secção 5.1, para todos os matadouros é MTD usar todas as técnicas seguintes:						
8.a)	Rasagem a seco das viaturas (com rotoavassoura) previamente à limpeza com água a alta pressão;	Sim					
8.b)	Evitar a lavagem das carcaças e quando tal não for possível, minimizá-la, conjugando-a com técnicas de abate limpas;	Sim					
8.c)	Recolha contínua e a seco dos subprodutos ao longo da linha de abate, segregando-os por tipo de categoria, em conjugação com uma sangria e recolha do sangue optimizadas e segregando as zonas de armazenagem e manuseamento de subprodutos;	Sim					
8.d)	Nas sala de sangria, operar um dreno duplo;	Sim					
8.e)	Recolha e secagem de resíduos existentes nos pavimentos;	Sim					
8.f)	Remoção de todos os conteúdos drenos existentes da linha de processo;	Sim					
8.g)	Isolar e cobrir os esterilizadores de facas, em conjugação com o uso de esterilizadores usando vapor de baixa pressão;	Não aplicável	Técnica alternativa. Água quente.				
8.h)	Operar os pontos de lavagens de mãos e aventais com as torneiras fechadas, por defeito (não ter água permanentemente a correr);	Sim					
8.i)	Gerir e monitorizar o uso de ar comprimido;	Sim					
8.j)	Gerir e monitorizar o uso de ventilação;	Sim					
8.k)	Uso de ventiladores centrífugos inclinados para trás em sistemas de ventilação e refrigeração;	Não					
8.l)	Gerir e monitorizar o uso de água quente e;	Sim					
8.m)	Aparar/entortar todos as peles que não são de imediato destinadas a curtimento, logo após a evisceração do animal, excepto quando não exista mercado para o uso/valorização das aparas;	Sim					
5.2.1 MTD's adicionais para Matadouros de grandes animais							
9.	Para além das MTD's gerais referidas nas secções 5.1 e 5.2, em todos os matadouros de grandes animais é MTD usar todas as técnicas seguintes:						
9.a)	Não alimentar os animais nas 12 horas prévias ao abate, em combinação com a redução da estadia dos animais nas instalações do matadouro de forma a minimizar os estumes produzidos;	Sim					
9.b)	Usar bebedouros "supply on-demand";	Sim					
9.c)	Dar chuveiro a suínos através de aspersores de baixo consumo e com controlo de tempo;	Sim					
9.d)	Limpeza a seco (blastcleaning) do chão dos estábulos, apenas efectuando limpeza com água periodicamente;	Sim					
9.e)	Usar uma escpina abaterre na limpeza inicial das calhas de recolha do sangue;	Não					
9.f)	Escalador os suínos com vapor (escaldão vertical);	Sim					
9.g)	Nos matadouros já existentes e em que não seja economicamente viável a adopção do escalão por vapor, os tanques da escada deverão ser isolados e cobertos e o nível de água controlado;	Não aplicável	O escalão é deste tipo.				
9.h)	Reutilização da água fria dentro das máquinas de remoção das cerdas, e substituição dos canos de distribuição de água por aspersores de "jacto plano" (flat jet nozzle);	Não	Inviabiliza a operação.				
9.i)	Reutilização da água de arrefecimento da escada de suínos;	Não					
9.j)	Recuperação do calor dos gases de exaustão da escada, para pré-aquecimento de água;	Não					
9.k)	Lavar (chuveiro) os suínos com água, através de aspersores de jacto plano, após a escada;	Não					
9.l)	Substituir os tubos de irrigação por jactos planos para acabamento (rind treatment) em matadouros de suínos;	A avaliar					
9.m)	Esterilizar serres de abertura de peles em cabine com aspersores de água quente controlados automaticamente;	Não					
9.n)	Regular e minimizar a água utilizada para o transporte dos intestinos;	Sim					
9.o)	Usar uma das seguintes técnicas para refrigeração das carcaças de suínos: "water-spray/mist-cooling" ou tunnel "blast-chilling/shock-cooling";	Sim					
9.p)	Não lavar as carcaças de suínos antes do seu arrefecimento num tanque de arrefecimento;	Não	Melhora a eficiência do processo de arrefecimento.				
9.q)	Eviscamento a seco dos estômagos;	Sim					
9.r)	Recolha a seco dos conteúdos intestinais (intestino delgado), independentemente do seu uso posterior como "tripa";	Sim					
9.s)	Regular e minimizar o consumo de água nas lavagens dos intestinos (grosso e delgado);	Sim					
9.t)	Regular e minimizar o consumo de água nas lavagens das línguas e corações;	Sim					
9.u)	Usar um sistema mecânico de remoção de gordura da água;	Sim					
9.v)	De acordo com o documento Reference Document on Best Available Techniques for the Tanning of Hides and Skins [272, E.C., 2001] MTD é o processamento das peles fencas tanto quanto possível;	Não aplicável					
9.w)	Quando for impossível processar as peles no prazo de 8 - 12 horas, sendo que o intervalo a aplicar varia de acordo com as condições locais, estas devem ser imediatamente guardadas em salas a temperatura entre 10 e 15 °C;	Não aplicável					
9.x)	Quando for impossível processar as peles no prazo de 8 - 12 horas e 5 a 8 dias, sendo que o intervalo a aplicar varia de acordo com as condições locais, estas devem ser imediatamente guardadas em salas a temperatura a 2 °C;	Não aplicável					
9.y)	Efectuar sempre a salga imediata das peles no caso em que tenham de ser armazenadas por mais que 8 dias, e.g. Se tiverem de ser transportadas de barco, em conjugação com a recolha a seco dos resíduos da salga;	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Matadouros e às indústrias de subprodutos animais | Data de adoção: 05/2005 | Versão: 06.10.2017

n.º atribuído de acordo com o BREF ao documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.2.2 MTD's adicionais para Matadouros de aves							
10.	Para além das MTD's gerais referidas nas secções 5.1 e 5.2, para todos os matadouros de aves é MTD usar todas as técnicas seguintes:						
10. a)	Usar equipamentos de recolha e tratamento de poeiras nos locais de receção, descarga e suspensão das aves;	Não aplicável					
10. b)	Passar a insensibilização das aves nos módulos de transporte, através do uso de gases inertes, em instalações novas, e sempre que o equipamento de insensibilização e frota de transporte de aves tiver que ser renovado;	Não aplicável					
10. c)	Redução do consumo de água através da remoção dos equipamentos de lavagem de carcaças da linha, excepto depois da depena e da evisceração;	Não aplicável					
10. d)	Proceder ao escaldo das aves por vapor;	Não aplicável					
10. e)	Isolar os tanques de escaldá nas instalações onde não seja economicamente viável a mudança para escaldá através de vapor;	Não aplicável					
10. f)	Usar aspiradores em vez de torneiras para a lavagem das carcaças durante a depena;	Não aplicável					
10. g)	Usar água reciclada, por exemplo do tanque da escaldá, para o transporte das pinas;	Não aplicável					
10. h)	Usar de chuveiros de tipo eficientes nas lavagens das aves, durante a evisceração;	Não aplicável					
10. i)	Refrigerar as carcaças por imersão ou "spin chilling" e controlar, regular e minimizar o consumo de água.	Não aplicável					
5.3 MTD ADICIONAIS PARA INSTALAÇÕES DE TRANSFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS							
11.	Para além das MTD da secção 5.1, para todas as instalações de transformação e valorização de subprodutos é MTD usar todas as técnicas seguintes:	Não aplicável					
11. a)	A recolha dos subprodutos animais ao longo da linha de tratamento deve ser contínua, seca e segregada;	Não aplicável					
11. b)	Uso de recipientes setados para o armazenamento, manuseamento e descarregamento de subprodutos de origem animal;	Não aplicável					
11. c)	Onde não seja possível o tratamento de subprodutos de origem animal antes do início de decomposição causar eventuais problemas de odores e de qualidade, estes deverão ser refrigerados o mais rapidamente e pelo período mais curto possível;	Não aplicável					
11. d)	Desde que as substâncias mal odoríferas sejam inerentemente usadas ou produzidas durante o tratamento dos subprodutos, os gases de grande volume/baixa intensidade deverão ser passados por um bio-filtro.	Não aplicável					
5.3.1 MTD's adicionais para processo de fusão de gordura (para este processo não foi identificada nenhuma MTD adicional para além das referidas nas secções 5.1 e 5.3)							
5.3.2 MTD's adicionais para processo de farinação de subprodutos animais:							
12.	Além das MTD gerais definidas nas secções 5.1 e 5.3, para as instalações de farinação é MTD usar todas as técnicas seguintes						
12. a)	O fecho total e completo da linha de cozedura;	Não aplicável					
12. b)	A redução do tamanho das carcaças ou das pinas de animais prévia ao processo de farinação;	Não aplicável					
12. c)	A remoção da água do sangue, prévia à cozedura, por coagulação com vapor;	Não aplicável					
12. d)	Para instalações que laborem menos de 50.000 litano usar evaporadores de um único passo (single effect evaporator) para a remoção da água de misturas líquidas; e	Não aplicável					
12. e)	Para instalações que laborem mais que 50.000 litano usar evaporadores múltiplos (multiple effect evaporator) para a remoção da água de misturas líquidas;	Não aplicável					
12. f)	Quando tenha sido impossível a utilização de matérias-primas frescas e por conseguinte minimizar o potencial de emissão de substâncias mal odoríferas, é MTD usar uma das técnicas seguintes	Não aplicável					
12. g)	Queimar os gases incondensáveis numa câmara existente e passar o volume de gases de grande volume/baixa intensidade odoríferos por um biofiltro;	Não aplicável					
12. h)	A queima de todos os gases de vapor num termo-destructor e passar o volume de gases de grande volume/baixa intensidade odoríferos por um biofiltro.	Não aplicável					
5.3.3 MTD's adicionais para instalações de produção de farinha de peixe e óleo de peixe							
13.	Além das MTD gerais definidas nas secções 5.1 e 5.3, para as instalações de produção de farinha de peixe e óleo de peixe é MTD usar todas as técnicas seguintes						
13. a)	Uso de materiais frescos (conteúdo total em azoto volátil reduzido);	Não aplicável					
13. b)	Usar o calor do vapor evaporado durante a secagem das farinhas de peixe num evaporador do tipo "falling film" de modo a concentrar a água coar;	Não aplicável					
13. c)	Incineração dos gases mal odoríferos, com recuperação de calor; e	Não aplicável					
13. d)	Lavagem do ar usando líquido condensado em vez da utilização de água do mar limpa;	Não aplicável					
5.3.4 MTD's adicionais para processamento de sangue							
14.	Além das MTD gerais definidas nas secções 5.1 e 5.3, para as instalações de processamento de sangue é MTD usar uma das técnicas seguintes:						
14. a)	Concentração do plasma, prévia à secagem por pulverização, usando osmose inversa;	Não aplicável					
14. b)	Concentração do plasma, prévia à secagem por pulverização, usando evaporação por vácuo;	Não aplicável					
14. c)	Remoção da água do sangue, prévia à secagem por pulverização, por coagulação por vapor.	Não aplicável					
5.3.5 MTD's adicionais para processamento de osso (para este processo não foi identificada nenhuma MTD adicional para além das referidas nas secções 5.1 e 5.3)							
5.3.6 MTD's adicionais para fabricantes de gelatina							
15.	Além das MTD gerais definidas nas secções 5.1 e 5.3, para todas as instalações de fabricação de gelatina é MTD usar as técnicas seguintes:						
15. a)	Proceder ao isolamento dos equipamentos de remoção da gordura óssea.	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

BREF - Matadouros e às indústrias de subprodutos animais | Data de adoção: 05/2005 | Versão: 06.10.2017

«A atribuição de acordo com o BREF ao documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês/ano)
5.3.7 MTD's adicionais para a incineração de subprodutos animais							
16.	As MTD's listadas respeitantes à incineração, aplicam-se a instalações que se dedicam exclusivamente à incineração de subprodutos animais. MTD's no âmbito de incinerações de qualquer tipo de resíduos são referidas no documento Reference document on Best Available Techniques in waste incineration (329, EC, 2003). Além das MTD's gerais definidas nas secções 5.1 e 5.3, para todas as instalações de incineração de subprodutos animais é MTD usar todas as técnicas seguintes (Consultar VEA às MTD no BREF):						
16. a)	Os edifícios de receção, manuseamento e processamento dos subprodutos animais deverão ser totalmente fechados;	Não aplicável					
16. b)	Limpar e desinfetar todo o equipamento e veículos de entrega, depois de cada utilização/entrega;	Não aplicável					
16. c)	Carregar as carcaças (e não animais);	Não aplicável					
16. d)	Reduzir o tamanho das carcaças ou pedaços de carcaças de animais, antes de proceder à incineração;	Não aplicável					
16. e)	Restringir a matéria-prima para o valor exacto de matéria-prima utilizado durante os ensaios;	Não aplicável					
16. f)	Acordar o conteúdo gerência/umidade cinza das farinhas animais com o fornecedor das farinhas de subprodutos animais;	Não aplicável					
16. g)	Evitar a receção de material para incineração em embalagens de PVC;	Não aplicável					
16. h)	Alimentação por sem fim ou por bacias, das partes de carcaças ou farinha animal no incinerador;	Não aplicável					
16. i)	Incinera a água decorrente do processo de incineração, se não existir nenhuma ETAR na instalação;	Não aplicável					
16. j)	Setealar/otizar as zonas de armazenamento, manuseamento e carga de subprodutos animais aos incineradores;	Não aplicável					
16. k)	Canalizar o ar interior da instalação e da câmara/equipamento de pré-combustão para a câmara de combustão;	Não aplicável					
16. l)	Os mecanismos automáticos de carga do incinerador deverão ser controlados por mecanismos automáticos de alarme e controlo medindo as temperaturas de combustão da câmara;	Não aplicável					
16. m)	O incinerador deverá ser operado de forma contínua;	Não aplicável					
16. n)	Operar um queimador das cinzas da câmara de combustão, quando uma combustão adequada não pode ser conseguida, por exemplo imediatamente a jusante em fornos rotativos;	Não aplicável					
16. o)	Operar a descarga das cinzas de forma contínua e automática;	Não aplicável					
16. p)	Operar um regime de monitorização para as emissões, incluindo um protocolo para monitorizar a química, incluindo riscos biológicos derivados do príão TSE (transmissible spongiform encephalopathy), nas cinzas;	Não aplicável					
16. q)	Alcançar níveis de emissão tão baixos quanto o razoável do ponto de vista prático, abaixo dos valores referidos na Tabela 5.2 do BREF;	Não aplicável					
16. r)	Desinstalar regular das instalações e dos equipamentos;	Não aplicável					
16. s)	Operar técnicas de retenção de odores, quando o incinerador não estiver a funcionar e a prevenção de odores não é praticável e	Não aplicável					
16. t)	Usar um filtro de carvão para tratamento de odores quando o incinerador não estiver a funcionar e a prevenção de odores não é praticável;	Não aplicável					
17.	Para além das MTD's gerais definidas nas secções 5.1, 5.3 e capítulo anterior, para todas as instalações de incineração de subprodutos animais é MTD usar uma das técnicas seguintes:						
17. a)	Incinera carcaças de animais, partes de carcaças de animais ou farinhas de origem animal em incineradores de leito fluidizado do tipo "bubbling fluidised bed", com equipamento de tratamento de gases de exaustão adequado ou	Não aplicável					
17. b)	Incinera carcaças de animais, partes de carcaças de animais ou farinhas de origem animal em incineradores de leito fluidizado do tipo "circulating fluidised bed", com equipamento de tratamento de gases de exaustão adequado ou	Não aplicável					
17. c)	Incinera carcaças de animais, partes de carcaças de animais ou farinhas de origem animal em incineradores de forno rotativo (rotary kiln), com equipamento de tratamento de gases de exaustão adequado;	Não aplicável					
5.3.8 MTD's adicionais para a produção de Biogás:							
18.	Para além das MTD's gerais definidas nas secções 5.1 e 5.3, para a produção de Biogás é MTD usar as técnicas seguintes:						
18. a)	Reutilização do calor durante a produção de Biogás;	Não aplicável					
5.3.9 MTD's adicionais para a compostagem de subprodutos animais:							
19.	Para além das MTD's gerais redefinidas nas secções 5.1 e 5.3, para a compostagem dos subprodutos animais é MTD usar as técnicas seguintes:						
19. a)	Providenciar capacidade de drenagem suficiente para a pilha localizada sobre uma superfície rígida construída com cimento;	Não aplicável					